



ANEXO VIII
PARECER TÉCNICO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

<i>GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA</i> <i>Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia</i> <i>Coordenação de Excelência Esportiva</i>		PARECER TÉCNICO
Instrumento da Parceria: “ CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL FEMININO 2023 Termo de Fomento nº 57/2023.		
Vigência da Parceria: 12/08/2023 a 10/12/2023	Valor Total da Parceria: R\$ 182.021,16(Cento e oitenta e dois mil, vinte e um reais e dezesseis centavos)	
Gestor da Parceria: <i>Sinval Vieira da Silva Filho</i>	Processo nº: 069.1465.2023.0003898-29	Prestação de Contas: 069.1486.2024.000.2329-71
OSC Celebrante: FEDERAÇÃO BAIANA DE DESPORTO DE PARTICIPAÇÃO		

1.INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise da Prestação de Contas final, referente ao período de 10/12/2023 a 08/04/2024, apresentada, em 09/05/2024 pela **FEDERAÇÃO BAIANA DE DESPORTO DE PARTICIPAÇÃO**, cuja identificação resumida consta do quadro a seguir:

Nome da OSC: FEDERAÇÃO BAIANA DE DESPORTO DE PARTICIPAÇÃO
CNPJ: 07.146.381/0001-60
Data de Criação: 05/11/2004
Endereço: Rua Machado de Assis, nº 27, Brotas, CEP: 40.285-280, Salvador/BA
Endereço eletrônico (e-mail): fbdp01@gmail.com



A parceria celebrada por meio do Termo de Fomento nº 57/2023, passou pelas alterações que seguem sintetizadas:

No período avaliado, a Administração Pública repassou recursos na forma discriminada abaixo

Valor Total da Parceria:				
Nº da Parcela	Repasse Previsto		Repasse Realizado	
	Data	Valor	Data	Valor
Única	12/08/2023	R\$ 182.021,16	06/09/2023	R\$ 182.021,16
TOTAL				R\$ 182.021,16

ALTERAÇÃO DA PARCERIA

Prorrogação do prazo, por ofício, de vigência final de 10/12/23 para 04/01/24.
Termo de Fomento nº 057/2023. PORTARIA Nº 78 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023, PUBLICADO DO Diário Oficial em 06/12/2023.

1. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

2.1. Análise da execução do objeto

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº. 17.091/2016.



a) Descrição sumária das ações e metas estabelecidas:

Realizar o Campeonato Baiano de Futebol Feminino 2023		Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Mês 1		
					Previsto	Realizado	%
OBJETIVO DA PARCERIA		Indicador 1: Número de Atletas Participantes	Atletas	Registro Fotográfico	160	160	100%
		Indicador 2: Número de Jogos Realizados	Jogos	Súmula e Registro Fotográfico	20	25	125%
METAS	Meta 1 : Realizar o Campeonato Baiano de Futebol Feminino 2023	Indicador 3: Nº de Equipes	Equipes Femininas	Relatórios de Resultado e Relatório Fotográfico	8	8	100%
	Meta 2: Melhorar o nível técnico do futebol feminino	Indicador 4: Nº de atletas	Tabela Oficial	Tabela Oficial	160	160	100%
Desempenho por Período							100%
Desempenho da Parceria							

b) Análise das ações realizadas e do cumprimento das metas:

A seguir apresentam-se os resultados por indicador estabelecido no Plano de Trabalho:



Ações

Ação 1 Contratar recursos humanos para operacionalização do “CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL FEMININO 2023

Critério de Aceitação: Foi Contratado 34 (trinta e quatro) árbitros, 34 (Trinta e quatro) Coordenador de Árbitros, 5(Cinco) Apoio Técnico Operacional. 34 (trinta e quatro) Coordenadores Operacionais

Ação 2. Realizar os Jogos inerentes ao “CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL FEMININO 2023”

Critério de Aceitação: A competição teve duração de 60(sessenta) dias, começando em Agosto, foi realizada em 04(quatro) Municípios da Bahia, com participação de mais de 160(cento e sessenta) atletas, que deve ter o total de 34(trinta e quatro) jogos.

c) Impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período:

O Campeonato Baiano de Futebol Feminino atingiu seu objetivo no que tange a inclusão, interação, visibilidade e disseminação da prática esportiva de futebol junta as atletas Femininas no Estado da Bahia.

2.2. Análise da execução financeira

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução Financeira da parceria com base na Lei nº. 13.019/2014 e Decreto nº. 17.091/2016.

) Análise dos documentos comprobatórios das despesas:

No que tange a análise da prestação de contas financeira a FEDERAÇÃO BAHIANA DE DESPORTO DE PARTICIPAÇÃO - FBDP. apresentou os seguintes documentos:

- ✓ Resumo das Movimentações Financeiras do Período
- ✓ Relação de bens;



- ✓ Demonstrativo Analítico de Receitas e Despesas no Período
- ✓ Demonstrativo de Despesas de Pessoal;
- ✓ Demonstrativo dos Recursos Provisionados e Comprometidos no Período;
- ✓ Relação Analítica de Despesas
- ✓ Documentos fiscais, comprovantes das despesas realizadas e extratos bancários.

Após a análise da documentação enviada pela Federação Bahiana de Desporto de Participação (FBDP) referente à prestação de contas da única parcela, verificou-se que a Federação contratou apenas um coordenador operacional e um coordenador de arbitragem, enquanto o plano de trabalho previa a contratação de 34 profissionais para cada função.

Ao ser questionada, a Federação justificou que interpretou a exigência como sendo um coordenador para 34 jogos, e não um coordenador para cada jogo, o que não é correto na organização de um evento esportivo. Como consequência, os dois coordenadores contratados receberam seus pagamentos como se fossem os únicos responsáveis por todas as partidas – doc. SEI nº 00098991937.

Solicitamos também esclarecimentos sobre a ausência da retenção do Imposto de Renda nas Notas Fiscais nº 2032 e 2043, emitidas por Jorge Danilo S. do Espírito Santo, e nº 2042 e 2033, emitidas por Jailson Macedo Freitas. Em resposta, a Federação encaminhou uma justificativa informando que houve, de fato, uma falha no momento do pagamento. Segundo a explicação, os valores foram processados conforme a planilha de pagamentos recebida, que não indicava o abatimento do imposto, mas apenas os valores integrais para cada profissional – doc. SEI nº 00103708350.

Além disso, a Federação realizou um depósito indevido no valor de R\$ 11.403,84 na conta do termo 57/23 valor vinculado a outro projeto. O valor foi posteriormente justificado e devolvido ao Estado.

b) Devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver:

Houve a devolução no valor total de R\$ 36.342,59, sendo R\$ 366,44, referente a rendimentos de aplicação financeira e R\$36.342,59, referente a Encargos Sociais.

c) Outras Informações:



A aquisição dos materiais foi realizada com base no menor preço das cotações apresentadas na fase de formalização, sendo observado o princípio da economicidade.

Diante dos fatos, segue informações sobre a execução financeira da única parcela do Termo de Fomento nº 57/2023 para conhecimento e pronunciamento.

Diante dos fatos, informamos que o relatório de execução financeira referente à única parcela do Termo de Fomento nº057/2023 está regular com ressalvas.

3 -AVALIAÇÃO DA EFICÁCIA E EFETIVIDADE

3.1 Resultados já alcançados e seus benefícios:

Ficou evidenciado que a realização do evento Campeonato Baiano de Futebol Feminino atingiu seu objetivo no que tange a inclusão, interação, visibilidade e disseminação da prática esportiva de futebol junta as atletas Femininas no Estado da Bahia.

3.2 Impactos econômicos ou sociais:

Campeonato Baiano de Futebol Feminino atingiu seu objetivo no que tange a inclusão, interação, visibilidade e disseminação da prática esportiva de futebol junta as atletas Femininas no Estado nos Municípios baianos de Salvador, Alagoinhas, Cachoeira e Feira de Santana ,atraindo público para os locais dos jogos, movimentando a economia local



5. CONCLUSÃO:

Diante do exposto pelas áreas de acompanhamento/monitoramento e financeira, constatamos que a Entidade cumpriu de forma clara e objetiva, com as ações pactuadas e metas estabelecidas no plano de trabalho, através da parceria celebrada por meio do **Termo de Fomento nº 57/2023, portanto a prestação de contas foi integralmente avaliada como regular, porém com ressalvas devido** os valores que foram processados conforme a planilha de pagamentos recebida, que não indicava o abatimento do imposto, mas apenas os valores integrais para cada profissional – doc. SEI nº [00103708350](#) e a Federação justificou que interpretou a exigência como sendo um coordenador para 34 jogos, e não um coordenador para cada jogo, o que não é correto na organização de um evento esportivo. Como consequência, os dois coordenadores contratados receberam seus pagamentos como se fossem os únicos responsáveis por todas as partidas – doc. SEI nº [00098991937](#).

Salvador-BA, 10 de fevereiro de 2025.

Sinval Vieira
Gestor da Parceria